



PREFEITURA DE
IRANDUBA

Ofício nº 645/2023-GAB/PREFEITO/PMI

Iranduba/AM, em 11 de dezembro de 2023.

URGENTE

À Vossa Excelência

KELISON DIEB DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

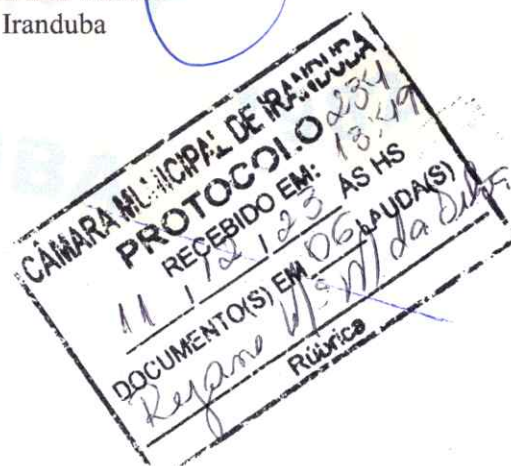
ASSUNTO: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 077, de 06 de dezembro de 2023.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem esta egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de **ENCAMINHAR** o Projeto de Lei nº 077, de 06 de dezembro de 2023, que *“Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 365.022,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Dois Reais) e dá outras providências.”*

No ensejo, renovo os votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba



gab.prefeitodeiranduba@gmail.com



TRAVESSA JARAQUI, S/N - CENTRO
IRANDUBA - AMAZONAS - CEP 69.415-000

Gabinete do Prefeito





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 077/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

À CÂMARA MUNICIPAL

KELISON DIEB DA SILVA

Excelentíssimo Presidente da Câmara dos vereadores.

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a Mensagem e o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial do tipo original no orçamento de 2023 do Município e dá outras providências.

Conforme transcrição da Lei 4.320/64, que dita:

Artigo 43. A abertura de Crédito suplementar e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial (Renda Extra) do Exercício anterior;

II – os provimentos de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei (grifo nosso) (...)

O artigo completa as três espécies de crédito para socorrer o orçamento em execução, a saber, crédito suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária, onde se destina a receita para efetuar as despesas onde falta dotação orçamentária.

O crédito a ser aberto, no valor de **R\$365.022,00** (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Dois Reais), que tem por objetivo a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades de Educação Infantil (UMEI's) do Município de Iranduba.

Requer-se ao mesmo tempo que, o presente Projeto de Lei tramite no Regime de **Urgência**, na forma do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Iranduba.





PREFEITURA DE
IRANDUBA

Atenciosamente,

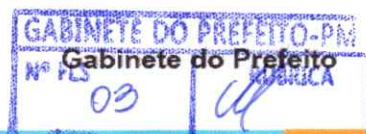
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM



gab.prefeitodeiranduba@gmail.com



TRAVESSA JARAQUI, S/N - CENTRO
IRANDUBA - AMAZONAS - CEP 69.415-000





PREFEITURA DE
IRANDUBA

PROJETO DE LEI Nº 077/2023-CAB/PMI, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de crédito especial, no valor de R\$365.022,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Dois Reais) e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial:

02 – PODER EXECUTIVO	
05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
2.009 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação	
4.4.90.52.00.00.00.00.0115 – Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fonte Recursos: 115 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	
TOTAL	R\$ 365.022,00

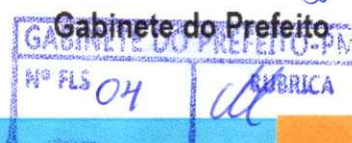
Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior será compensado pela Transferência da União em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para manutenção de novos estabelecimentos da Educação Infantil, no valor de R\$365.022,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Dois Reais), onde será destinado às Unidades da Educação Infantil - UMEI's: Maria da Soledade Lima e Silva, Maria do Socorro Macedo da Silva e Professora Ana dos Santos Monteiro, ambas receberão o recurso no valor de R\$121.674,00 (Cento e Vinte e Um Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).



gab.prefeitodeiranduba@gmail.com



TRAVESSA JARAQUI, S/N - CENTRO
IRANDUBA - AMAZONAS - CEP 69.415-000





PREFEITURA DE
IRANDUBA

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba, relativo ao exercício financeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,
em 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO
Procurador Geral do Município

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



gab.prefeitodeiranduba@gmail.com



TRAVESSA JARAQUI, S/N - CENTRO
IRANDUBA - AMAZONAS - CEP 69.415-000

Gabinete do Prefeito



06/SET/2023	821738	24.393,60	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
06/SET/2023	821822	13.617,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
06/SET/2023	821910	258,00	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
06/SET/2023	821609	5.461,20	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
06/SET/2023	821486	530,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
04/OUT/2023	824886	530,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
04/OUT/2023	825032	5.461,20	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
04/OUT/2023	824944	87.840,00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
05/OUT/2023	825241	24.393,60	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
05/OUT/2023	825396	258,00	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
05/OUT/2023	825270	13.617,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
06/NOV/2023	828168	258,00	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
06/NOV/2023	828726	530,40	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
06/NOV/2023	828445	13.617,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
06/NOV/2023	828596	87.840,00	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
06/NOV/2023	828257	24.393,60	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
10/NOV/2023	828813	5.461,20	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	3563	0000080551
Total:		1.285.613,80				

EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - EI - NOVOS ESTABELECIMENTOS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IN

Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
04/MAI/2023	809472	365.022,00	001	Manutenção Ed.Infantil-Novos Estabelecimento	BANCO DO BRASIL	3286	0000791334
Total:		365.022,00					

PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
28/MAR/2023	805955	17.846,08	PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC nº3/21	BANCO DO BRASIL	3286	0002556820



 CABINETE DO PREFEITO

 Nº FL 06

 11/12/2023, 08:47